



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008 DO ANO DE 2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 001/2020** realizado sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2020**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora do RG nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.078.648/0001-86, com sede na Rua João Teixeira, nº. 35, Sala 03, centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-320, neste ato legalmente representada pelo seu procurador Sr. **Tyson Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04532238845 Detran/PE e do CPF nº 071.141.344-44, residente e domiciliado na Rua Goiana, nº. 48, Pixete, São Lourenço da Mata – PE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Reforma e Modernização do Campo de Futebol Dr. José Hardman, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, recursos oriundos do Ministério do Esporte, Convênio nº. 843969/2017, Contrato de Repasse nº 01038.846-50.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 24 de setembro de 2021.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

Contratante
CNPJ: 23.078.648/0001-86
FORMATO CONST. E PREST. DE SERV. LTDA - ME
Tyson Cipriano da Silva - Procurador Legal
Rua João Teixeira, n.º 35 - SL 03
CEP: 54.735-320 - São Lourenço da Mata - PE

FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 118.489.864-24

CPF/MF